

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência e Plano de Sustentabilidade de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Juliana Cristina Moreira, Nutricionista;
- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública;

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, em sua constante busca por promover a inclusão social e o desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino e usuários dos programas, projetos e serviços sociais, reconhece a importância de celebrar momentos de afeto, partilha e solidariedade.

Considerando o público-alvo composto pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, usuários dos programas, projetos e serviços do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) e crianças e adolescentes institucionalizados na Casa da Criança “Irmã Maria Domitila de Almeida”, torna-se fundamental assegurar o acesso desses grupos a um momento de alegria e celebração.

A aquisição de ovos de chocolate tem como objetivo atender o público supramencionado, proporcionando-lhes não apenas um momento de prazer e doçura, mas também fortalecendo os vínculos afetivos e promovendo experiências positivas em suas vidas.

É relevante ressaltar que a distribuição de ovos de chocolate não se limita apenas a um gesto simbólico, mas representa um ato de cuidado e acolhimento por parte da Administração Pública, demonstrando o compromisso em garantir o bem-estar e a felicidade dos cidadãos, bem como contribuir para a integração social e o desenvolvimento de relações saudáveis dentro da comunidade.

Portanto, a contratação de uma empresa para o fornecimento de ovos de chocolate visa promover o bem-estar, a inclusão social e o desenvolvimento integral desses grupos, através de um gesto de amor e solidariedade.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☐
☒

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Educação

☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☒	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Controladoria Interna
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☐	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☒	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, esta equipe de planejamento entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos estabelecidos na legislação vigente.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

As proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada, catálogo do(s) item(ns) que tiver vencido, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovado; Reprovado** ou **Sem Catálogo**.

Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nos catálogos, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4. Geral:

Deverão ser entregues os documentos de habilitação, sendo que as certidões solicitadas deverão estar com vigência válida para a contratação.

6.5 Específico:

6.5.1. Alvará Sanitário vigente.

6.5.2. Alvará de Funcionamento.

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produto, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

Nesse sentido verificou que a maneira mais comum se trata da aquisição, tendo em vista que a única outra forma possível seria a aquisição dos materiais para preparação do item pela mão de obra própria, alternativa completamente inviável, tendo em vista a falta de mão de obra específica e também a falta de local para manuseio.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 1 (uma) modelagem de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de ovos de chocolate
02	Confecção de ovos de chocolate

Após análise técnica, verificou-se que a única solução viável para atender a essa demanda é a contratação de empresa para fornecimento de ovos de chocolate, uma vez que existe no mercado empresas com experiência e que realizam processos otimizados, garantindo a fabricação de produtos em grande escala de alta qualidade, tanto no sabor quanto na apresentação. A prefeitura, por não ser especializada nesse ramo, poderia ter dificuldades em atingir o mesmo nível de qualidade de forma consistente.

A produção de ovos de chocolate exige tempo, equipamentos e mão de obra especializada, para a prefeitura criar esses produtos internamente, seria necessário realizar investimentos significativos em infraestrutura, capacitação de pessoal e processos logísticos. Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura pode garantir a entrega do produto de forma mais rápida e obtendo o produto final a um custo mais competitivo.

Considerando que é imprescindível garantir a integridade dos alimentos consumidos pelo público-alvo e que os produtos devem estar de acordo com os padrões de produção e controle de qualidade, sendo assim, empresas especializadas seguem rigorosas as normas de segurança alimentar, o que garante a qualidade e a conformidade com as exigências sanitárias. A prefeitura precisaria garantir que sua produção também cumprisse essas normas, o que poderia ser um desafio extra em termos de treinamento e fiscalização.

A aquisição de ovos de chocolate industrializados permite que diferentes empresas concorram para fornecer os ovos de chocolate. Isso garante transparência no processo de seleção e assegura a obtenção do melhor preço e qualidade.

A escolha por ovos de chocolate industrializados permite uma resposta imediata à demanda, uma vez que esses produtos já estão prontos para a distribuição, exigindo apenas a realização do processo de compra e logística de entrega. Isso é fundamental para garantir que os programas não sejam prejudicados pela falta de tempo hábil para a confecção interna dos ovos de chocolate, evitando qualquer atraso ou interrupção nas atividades planejadas.

Diante desses fatores, não há alternativa viável além da contratação de uma empresa para fornecimento dos ovos de chocolate industrializados, uma vez que essa opção é a mais eficiente para assegurar a qualidade, segurança e agilidade necessárias para a fabricação dos produtos, promovendo assim o bem-estar e a alegria do público alvo atendidos pela Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A partir deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualificação técnica da solução, o impacto ambiental e social, **DECIDIU-SE PELA ADOÇÃO DA SOLUÇÃO 1**, para o atendimento da necessidade identificada, mediante contratação de empresa para fornecimento de ovos de chocolate para atender as necessidades do Município de Santa Rita Do Sapucaí/MG.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução proposta para atender às demandas do Município de Santa Rita do Sapucaí consiste na aquisição de ovos de chocolate industrializados para distribuição entre os alunos da Rede Municipal de Ensino, usuários dos programas sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS "Santa Rita", do Centro de Atendimento Socioinfantil "Rafael Botelho de Melo" (CASI), do Centro de

Atendimento Psicossocial (CAPS) e das crianças e/ou adolescentes institucionalizados na Casa da Criança “Irmã Maria Domitila de Almeida”.

Essa escolha se justifica pela necessidade de adquirir ovos de chocolate industrializados de qualidade e segurança alimentar dos produtos, uma vez que são produzidos por empresas que seguem rigorosos padrões de controle de qualidade e higiene, conforme estabelecido pela legislação sanitária vigente.

Para garantir a manutenção das condições sanitárias exigidas por lei durante todo o processo de aquisição, armazenamento, distribuição e consumo dos ovos de chocolate, serão adotadas as seguintes medidas:

- ✓ Seleção de fornecedores de ovos de chocolate que possuam registros sanitários válidos, garantindo que os produtos atendam às normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos competentes.
- ✓ Armazenamento em local adequado, com temperatura controlada e livre de contaminantes, garantindo a preservação da qualidade e integridade dos produtos até o momento da distribuição.
- ✓ Adoção de medidas para garantir a integridade dos ovos de chocolate durante o transporte, evitando danos físicos e mantendo as condições higiênicas dos produtos.

Dessa forma, ao adotar a aquisição de ovos de chocolate industrializados e manter as condições e exigências sanitárias estabelecidas por lei, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí assegura não apenas a continuidade dos programas sociais, de saúde e atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, mas também a saúde e segurança dos beneficiários atendidos pela municipalidade.

A descrição da solução escolhida para o atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar se materializa através da contratação de empresa para fornecimento de ovos de chocolate para manutenção das secretarias solicitantes do Município de Santa Rita Do Sapucaí/MG.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores e o levantamento de alunos da Rede Municipal de Ensino e usuários dos programas municipais.

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
------	---------	-----------------	--------------

1	Ovo de chocolate DIET, para dietas com restrição de açúcares. Produto industrializado, não caseiro, de primeira qualidade, com 5 mm de espessura na casca. Peso líquido mínimo de 200g, não compacto (não maciço), com bombons compactos, maciços apresentando a mesma composição do ovo. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão. Os bombons devem estar revestidos individualmente em papel alumínio. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e pela Instrução Normativa (IN) nº 75/2020), em tamanho apropriado para leitura integral. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome, endereço do fabricante (com SAC), CNPJ; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote; 9. Informações de atenção a intolerantes e alérgicos. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	Unid.	17
2	Ovo de chocolate ao leite. Produto industrializado, não caseiro, de primeira qualidade, com 5 mm de espessura na casca. Peso líquido mínimo de 200g, não compacto (não maciço), com bombons compactos, maciços apresentando a mesma composição do ovo. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão. Os bombons devem estar revestidos individualmente em papel alumínio. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e pela Instrução Normativa (IN) nº 75/2020) em tamanho apropriado para leitura integral. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante (com SAC), CNPJ; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote; 9. Informações de atenção a intolerantes e alérgicos. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	Unid.	4599
3	Ovos de chocolate: SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE. PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIA AO LEITE. Produto industrializado, não caseiro, de primeira qualidade, com 5 mm de espessura na casca. Peso líquido mínimo de 200g, não compacto (não maciço), com bombons compactos, maciços apresentando a mesma composição do ovo. Ingredientes: massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de girassol, aromatizante, estabilizante PGPR. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão. Os bombons devem estar revestidos individualmente em papel alumínio. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e pela Instrução Normativa (IN) nº 75/2020) em tamanho apropriado para leitura integral. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante (com SAC), CNPJ; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote; 9. Informações de atenção a intolerantes e alérgicos. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	Unid.	90

4	OVO DE ALFARROBA. Produto industrializado, não caseiro, de primeira qualidade, de cobertura branca, sem adição de cacau, para alérgicos ao cacau. com 5 mm de espessura na casca. Peso líquido mínimo de 200g, não compacto (não maciço), com bombons compactos, maciços apresentando a mesma composição do ovo. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão. Os bombons devem estar revestidos individualmente em papel alumínio. Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e pela Instrução Normativa (IN) nº 75/2020). No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelevel as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	Unid.	3
---	--	-------	---

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro a seguir demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **156.393,19 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos)**, onde constam os preços unitários referenciais.

ITEM	PRODUTO	UNID. MEDIDA	VALOR MÉDIO POR UNIDADE	QUANT. TOTAL	TOTAL
1	Ovo de chocolate DIET, para dietas com restrição de açúcares. Produto industrializado, não caseiro, de primeira qualidade, com 5 mm de espessura na casca. Peso líquido mínimo de 200g, não compacto (não maciço), com bombons compactos, maciços apresentando a mesma composição do ovo. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão. Os bombons devem estar revestidos individualmente em papel alumínio. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e pela Instrução Normativa (IN) nº 75/2020), em tamanho apropriado para leitura integral. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelevel as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome, endereço do fabricante (com SAC), CNPJ; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote; 9. Informações de atenção a intolerantes e alérgicos. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	Unid.	R\$ 77,81	17	R\$ 1.322,77

2	Ovo de chocolate ao leite. Produto industrializado, não caseiro, de primeira qualidade, com 5 mm de espessura na casca. Peso líquido mínimo de 200g, não compacto (não maciço), com bombons compactos, maciços apresentando a mesma composição do ovo. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão. Os bombons devem estar revestidos individualmente em papel alumínio. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e pela Instrução Normativa (IN) nº 75/2020) em tamanho apropriado para leitura integral. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante (com SAC), CNPJ; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote; 9. Informações de atenção a intolerantes e alérgicos. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	Unid.	R\$ 32,08	4599	R\$ 147.535,92
3	Ovos de chocolate: SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE. PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIA AO LEITE. Produto industrializado, não caseiro, de primeira qualidade, com 5 mm de espessura na casca. Peso líquido mínimo de 200g, não compacto (não maciço), com bombons compactos, maciços apresentando a mesma composição do ovo. Ingredientes: massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de girassol, aromatizante, estabilizante PGPR. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão. Os bombons devem estar revestidos individualmente em papel alumínio. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e pela Instrução Normativa (IN) nº 75/2020) em tamanho apropriado para leitura integral. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante (com SAC), CNPJ; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote; 9. Informações de atenção a intolerantes e alérgicos. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	Unid.	R\$ 81,06	90	R\$ 7.295,40

4	OVO DE ALFARROBA. Produto industrializado, não caseiro, de primeira qualidade, de cobertura branca, sem adição de cacau, para alérgicos ao cacau. com 5 mm de espessura na casca. Peso líquido mínimo de 200g, não compacto (não maciço), com bombons compactos, maciços apresentando a mesma composição do ovo. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão. Os bombons devem estar revestidos individualmente em papel alumínio. Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e pela Instrução Normativa (IN) nº 75/2020). No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelevel as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	Unid.	R\$ 79,70	3	R\$ 239,10
---	--	-------	-----------	---	------------

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Impugnação ao processo licitatório	Baixa	Médio
02	Atraso na entrega dos ovos de chocolate.	Média	Médio
03	Problemas de logística durante o transporte.	Média	Médio
04	Escassez de fornecedores disponíveis.	Baixa	Médio
05	Não conformidade com as normas sanitárias.	Baixa	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação, classificados com "ALTA" ou "MÉDIA" na Probabilidade e "ALTA" no Impacto.

Risco 01:	Impugnação ao processo licitatório.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Paralisação do processo de contratação.			

Ações Preventivas		
	Descrição	Responsável
1.	Realizar uma análise minuciosa da documentação exigida antes da publicação do edital.	Equipe de Planejamento
Ações de Contingências		
	Descrição	Responsável
1.	Designar uma equipe técnica especializada para ajudar a responder às impugnações e contestações de forma rápida e eficaz.	Equipe de Apoio Técnico

Risco 02:	Atraso na entrega dos ovos de chocolate.	
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média
	☐ Alta	
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média
	☐ Alta	
Danos		
Interrupção das ações de entrega dos ovos de chocolate aos alunos e beneficiários dos programas do Município.		
Ações Preventivas		
	Descrição	Responsável
1.	Estabelecer prazos realistas e margens de segurança na definição do cronograma de entrega.	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência.
Ações de Contingências		
	Descrição	Responsável
1.	Negociar prazos de entrega alternativos com fornecedores e ajustar o cronograma dos programas do Município, se necessário.	Secretaria solicitante.

Risco 03:	Problemas de logística durante o transporte dos ovos de chocolate.	
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média
	☐ Alta	
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média
	☐ Alta	
Danos		
Danos físicos aos ovos de chocolate.		
Ações Preventivas		
	Descrição	Responsável
1.	Contratar transportadoras confiáveis e verificar a disponibilidade de frota e infraestrutura.	Fornecedor contratado.
Ações de Contingências		
	Descrição	Responsável
1.	Estabelecer planos de contingência para casos de avarias durante o transporte e garantir reposição imediata dos produtos.	Fornecedor contratado.

Risco 04:	Escassez de fornecedores disponíveis.	
------------------	--	--

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Dificuldade em encontrar fornecedores.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Realizar um mapeamento prévio do mercado e identificar múltiplos fornecedores potenciais.	Secretaria solicitante.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Ampla divulgação do Edital de Licitação.	Equipe do setor de licitação.	

Risco 05:	Não conformidade com as normas sanitárias.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Risco de danos à saúde dos beneficiários.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Exigir documentos de conformidade sanitária dos fornecedores.	Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do edital de licitação.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Realizar inspeções nos produtos recebidos e estabelecer protocolos de descarte seguro em casos de não conformidade.	Vigilância sanitária e fiscal do contrato.	

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA) e na Lei Orçamentária Anual.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos ovos de chocolate com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a contratação do fornecimento de ovos de chocolate industrializados, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A adoção da estratégia de aquisição de ovos de chocolate industrializados para atender às demandas do Município de Santa Rita do Sapucaí é um passo crucial na busca por resultados significativos

em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Ao contar com produtos de alta qualidade fornecidos por empresas especializadas, a Prefeitura garante a entrega dos ovos de Páscoa dentro do prazo estabelecido, evitando atrasos e imprevistos que poderiam comprometer a realização dos programas sociais.

Além disso, a escolha por ovos de chocolate industrializados contribui para a padronização da qualidade dos produtos distribuídos, assegurando que todos os beneficiários recebam alimentos seguros e saborosos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Dessa forma, ao priorizar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis através da aquisição de ovos de chocolate industrializados, a Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí está fortalecendo sua capacidade de atuação nos programas sociais, promovendo uma gestão eficiente e sustentável que beneficia diretamente a comunidade atendida.

Abaixo, segue os Indicadores que a Administração Pública pretende avaliar como resultados pretendidos.

Indicador n°: 01 – Eficiência operacional	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos ovos de chocolate dentro do prazo estabelecido.
Meta a cumprir	100% dos ovos de chocolate entregues, conforme cronograma estabelecido.
Instrumento de Medição	Registro de entregas realizadas
Forma de Acompanhamento	Verificação da conformidade dos prazos de entrega com o cronograma estabelecido
Periodicidade	Entrega integral
Mecanismo de Cálculo	(Número de entregas realizadas dentro do prazo / Total de entregas) * 100
Início da Vigência	Data de recebimento da ordem de fornecimento
Faixas de Ajustes no Pagamento	Previsto no contrato
Sanções	Prevista em cláusulas contratuais
Observações	-

Indicador n°: 02 – Qualidade do produto adquirido	
Item	Descrição
Finalidade	Assegurar a qualidade dos ovos de chocolate.
Meta a cumprir	100% dos ovos de chocolate dentro dos padrões de qualidade.
Instrumento de Medição	Avaliação da qualidade do produto
Forma de Acompanhamento	Análise sensorial e conformidade com as normas sanitárias
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	(Número de ovos dentro dos padrões de qualidade / Total de ovos) * 100
Início da Vigência	Data de recebimento da ordem de fornecimento
Faixas de Ajustes no Pagamento	Previsto no contrato

Sanções	Prevista em cláusulas contratuais
Observações	-

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Ressalta-se que, para o objeto a ser licitado, não existe contrato vigente, portanto, não haverá necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato em relação à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A aquisição de ovos de chocolate industrializados pode acarretar em diversos impactos ambientais, os quais precisam ser considerados e mitigados para garantir uma gestão responsável e sustentável dos recursos naturais. Alguns dos possíveis impactos ambientais inerentes a essa contratação incluem:

Geração de Resíduos: A produção e embalagem dos ovos de chocolate industrializados podem resultar na geração de uma quantidade significativa de resíduos sólidos, incluindo embalagens plásticas, papelão e outros materiais descartáveis. Esses resíduos, se não adequadamente gerenciados, podem contribuir para a poluição do meio ambiente e sobrecarga dos sistemas de tratamento de resíduos.

Consumo de Recursos Naturais: A produção em larga escala de ovos de chocolate industrializados requer o consumo de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas agrícolas, como cacau, açúcar e leite. O uso intensivo desses recursos pode levar à degradação dos ecossistemas e impactar negativamente a disponibilidade de água e a biodiversidade local.

Emissões de Gases de Efeito Estufa: A produção e transporte dos ovos de chocolate industrializados envolvem a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Isso ocorre principalmente devido ao consumo de energia durante o processo de fabricação e ao transporte dos produtos ao longo da cadeia de suprimentos.

Diante desses impactos ambientais, é fundamental que a Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí adote medidas para mitigar os efeitos negativos da contratação de ovos de chocolate industrializados. Isso pode incluir a escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia de produção, o estímulo ao uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis, a promoção da conscientização ambiental entre as crianças e adolescentes beneficiárias da presente contratação. Ao considerar e mitigar os impactos ambientais, a Prefeitura pode garantir que a contratação dos ovos de chocolate industrializados seja realizada de forma responsável e compatível com os princípios de desenvolvimento sustentável.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

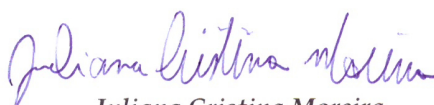
20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

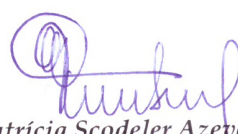
Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

1. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

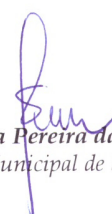
Santa Rita do Sapucaí, 28 de janeiro de 2026.


Juliana Cristina Moreira
Nutricionista


Patricia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.


Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação


Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Mônica Maria do Rosário
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

MEMÓRIA DE CÁLCULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Esta memória de cálculo tem como objetivo fundamentar a necessidade de realização de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de Ovos de Chocolate, levando em consideração o histórico de consumo (quantidade licitada no ano anterior) e o quantitativo de alunos atual, para consumo da Secretaria Municipal de Educação, para efeitos de celebração cultural.

A média de alunos com Intolerância a Lactose e Alergia a Proteína do Leite de Vaca, nos anos de 2024 e 2025, foi de 72 estudantes, somados a 25% e arredondando para cima, visto que o número de crianças que apresentam tais patologias tem aumentado historicamente, além disso, o risco de quebra e/ou derretimento dos ovos no momento da entrega, serão necessários 90 unidades no ano 2026.

A média de alunos com Diabetes Mellitus, nos anos de 2024 e 2025, foi de 05 estudantes, somados a 25% e arredondando para cima, visto que se pode ter aluno recém-diagnosticado ou recém-matriculado até o momento da oferta, além do risco de quebra e/ou derretimento dos ovos no momento da entrega, serão necessários um total de 07 unidades no ano de 2026.

A média de alunos com Alergia a Cacau, nos anos de 2024 e 2025, foi de 03 estudantes, somados a 25% e arredondando para cima, visto que se pode ter aluno recém-diagnosticado ou recém-matriculado até o momento da oferta, além do risco de quebra e/ou derretimento dos ovos no momento da entrega, será necessário um total de 03 unidades no ano de 2026.

O número de alunos matriculados no ano de 2026 é de 3375, somados a 25% e arredondando para cima, visto que até o dia da oferta dos ovos pode-se ter novas matrículas, necessidade de abertura de novas turmas em creches, além do risco de quebra e/ou derretimento dos ovos no momento da entrega, serão necessários 4219 unidades no ano de 2026.

Diante do levantamento realizado, verifica-se a necessidade de realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na oferta de Ovos de Chocolate, visando atender a necessidade da Secretaria, garantindo segurança, conformidade legal e continuidade dos serviços públicos.

MEMÓRIA DE CÁLCULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Órgão Demandante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Políticas Públicas Envolvidas:

- Proteção Social Básica
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objeto:

Aquisição de ovos de Páscoa para distribuição aos usuários dos serviços socioassistenciais do município, como ação comemorativa da Páscoa, visando à promoção da integração social, acolhimento, fortalecimento de vínculos e valorização humana, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

2. QUANTITATIVO TOTAL

Serão adquiridos **330 (trezentos e trinta) ovos de Páscoa**, destinados aos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme distribuição abaixo.

3. DISTRIBUIÇÃO DOS OVOS DE PÁSCOA

3.1 Proteção Social Básica – 300 ovos

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – CRAS:**
200 (duzentos) ovos
- **CASI – Centro de Atendimento Socioinfantil:**
100 (cem) ovos

3.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 30 ovos

- **Casa da Criança:**
30 (trinta) ovos

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO – OVO DE PÁSCOA

O produto a ser adquirido deverá atender rigorosamente às seguintes especificações:

- **Produto:** Ovo de Páscoa de chocolate ao leite
- **Origem:** Produto industrializado, não caseiro.
- **Qualidade:** Primeira qualidade
- **Espessura da casca:** Aproximadamente 5 mm
- **Peso líquido:** 250 g
- **Formato:** Ovo não compacto (não maciço)
- **Acompanhamento:** Bombons compactos e maciços, apresentando a mesma composição do ovo.

Embalagem:

- Embalagem individual em **papel alumínio**;
- Reembalagem em **papel fantasia ou papel aluminizado fantasia**;
- Acondicionamento em **caixas de papelão**, garantindo proteção, integridade e condições adequadas de transporte e armazenamento.

5. ROTULAGEM E CONFORMIDADE LEGAL

O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação sanitária vigente, especialmente:

- Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n° 429/2020;
- Instrução Normativa (IN) n° 75/2020.

O rótulo deverá apresentar, de forma clara, legível e indelével, em tamanho adequado para leitura integral, no mínimo, as seguintes informações:

1. Identificação do produto, inclusive a marca;
2. Nome e endereço do fabricante, com SAC e CNPJ;
3. Data de fabricação;
4. Data de validade ou prazo máximo para consumo;
5. Lista de ingredientes;
6. Peso líquido;
7. Informações nutricionais;
8. Número do lote;
9. Informações de atenção a intolerantes e alérgicos.

6. PRAZO DE VALIDADE

- O produto deverá possuir **validade mínima de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de fabricação;
- A data de fabricação **não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega**.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO - VALOR ESTIMADO

- **Quantidade total:** 330 ovos de Páscoa
- **Preço médio unitário estimado com base no ano anterior:** R\$ 22,66

Cálculo:

$$330 \times R\$22,66 = R\$ 7.477,80$$

Valor total estimado da aquisição:

R\$ 7.477,80 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição dos ovos de Páscoa tem caráter social e simbólico, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para a promoção da dignidade, inclusão e bem-estar dos usuários atendidos pelos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

MEMÓRIA DE CÁLCULO SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de Ovos de Páscoa para Distribuição aos Usuários do CAPS

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade requisitante: Centros de Atenção Psicossocial – CAPS

Objeto: Aquisição de ovos de Páscoa para distribuição aos usuários atendidos pelos CAPS do município

1. Finalidade

A presente memória de cálculo tem por finalidade demonstrar a metodologia utilizada para estimar a quantidade necessária de ovos de Páscoa a serem adquiridos para distribuição aos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), como ação de caráter terapêutico, psicossocial e de promoção do cuidado humanizado.

2. Justificativa da Demanda

Os CAPS desenvolvem ações que visam à reabilitação psicossocial, ao fortalecimento de vínculos e à inclusão social dos usuários. A distribuição de ovos de Páscoa em data comemorativa tradicional configura-se como atividade simbólica e terapêutica, contribuindo para:

- * Promoção do acolhimento e do cuidado humanizado;
- * Fortalecimento do vínculo entre usuários e equipe multiprofissional;
- * Estímulo à socialização e à participação em atividades coletivas;
- * Valorização de datas comemorativas no processo terapêutico.

A ação está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à integralidade do cuidado e à humanização da atenção à saúde mental.

3. Premissas Utilizadas

Para fins de estimativa, foram consideradas as seguintes premissas:

- * Distribuição de 01 (um) ovo de Páscoa por usuário;
- * Quantidade de usuários atendidos regularmente pelos CAPS: conforme registros administrativos;
- * Consideração de margem técnica para eventuais novos usuários e reposição;
- * Aquisição pontual, referente ao período comemorativo da Páscoa.

4. Quantidade Total Estimada

Quantidade total = Quantidade base + Margem técnica

5. Memória de Cálculo (Estimativa)

* Usuários atendidos pelos CAPS: 50 usuários

* Margem técnica de segurança: 20%

Cálculo:

* Quantidade base: 50 ovos

* Margem técnica: $50 \times 20\% = 60$ ovos

Quantidade total estimada: 60 ovos de Páscoa

6. Observações Finais

A aquisição refere-se a fornecimento pontual, destinado exclusivamente à ação comemorativa da Páscoa;

Recomenda-se que os ovos de Páscoa atendam às normas sanitárias vigentes, com prazo de validade compatível e rotulagem adequada;

A quantidade poderá ser ajustada conforme atualização do número de usuários atendidos no período da distribuição;

A presente memória de cálculo subsidia a elaboração do Termo de Referência e demais documentos do processo de aquisição, conforme a legislação vigente.



ANEXO II - COTAÇÕES

ITEM	Cód	PRODUTO	FORNECEDORES					PARTICIP	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
			BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	ANALISE+	CONTRATAÇÕES 2025		
1	150.000.780	Ovo de chocolate DIET, para dietas com restrição de açúcares. Produto industrializado, não caseiro, de primeira qualidade, com 5 mm de espessura na casca. Peso líquido mínimo de 200g, não compacto (não maciço), com bombons compactos, maciços apresentando a mesma composição do ovo. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão. Os bombons devem estar revestidos individualmente em papel alumínio. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e pela Instrução Normativa (IN) nº 75/2020), em tamanho apropriado para leitura integral. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome, endereço do fabricante (com SAC), CNPJ; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote; 9. Informações de atenção a intolerantes e alérgicos. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	R\$ 89,90	R\$ 70,00	R\$ 97,00	R\$ 70,00	R\$ 62,15	5	R\$ 77,81





2	150.000.781	Ovo de chocolate ao leite. Produto industrializado, não caseiro, de primeira qualidade, com 5 mm de espessura na casca. Peso líquido mínimo de 200g, não compacto (não maciço), com bombons compactos, maciços apresentando a mesma composição do ovo. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão. Os bombons devem estar revestidos individualmente em papel alumínio. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e pela Instrução Normativa (IN) nº 75/2020) em tamanho apropriado para leitura integral. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelevel as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante (com SAC), CNPJ; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote; 9. Informações de atenção a intolerantes e alérgicos. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	R\$ 34,00	R\$ 37,00	R\$ 34,65	R\$ 22,66	4	R\$ 32,08
---	-------------	--	-----------	-----------	-----------	-----------	---	-----------





3	150.000,782	Ovos de chocolate: SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE. PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIA AO LEITE. Produto industrializado, não caseiro, de primeira qualidade, com 5 mm de espessura na casca. Peso líquido mínimo de 200g, não compacto (não maciço), com bombons compactos, maciços apresentando a mesma composição do ovo. Ingredientes: massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de girassol, aromatizante, estabilizante PGPR. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão. Os bombons devem estar revestidos individualmente em papel alumínio. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e pela Instrução Normativa (IN) nº 75/2020) em tamanho apropriado para leitura integral. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante (com SAC), CNPJ; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote; 9. Informações de atenção a intolerantes e alérgicos. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	R\$ 84,99	R\$ 107,70	R\$ 65,78	R\$ 65,78	4	R\$ 81,06
---	-------------	--	-----------	------------	-----------	-----------	---	-----------





4	150.000.783	<p>OVO DE ALFARROBA. Produto industrializado, não caseiro, de primeira qualidade, de cobertura branca, sem adição de cacau, para alergicos ao cacau. com 5 mm de espessura na casca. Peso líquido mínimo de 200g, não compacto (não maciço), com bombons compactos, maciços apresentando a mesma composição do ovo. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão. Os bombons devem estar revestidos individualmente em papel alumínio. Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e pela Instrução Normativa (IN) nº 75/2020). No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelevel as seguintes informacoes:</p> <p>1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informacoes nutricionais; 8. Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.</p>	R\$ 97,00	R\$ 55,00	R\$ 87,10	3	R\$ 79,70
---	-------------	--	-----------	-----------	-----------	---	-----------

